



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 11 DE JUNHO DE 1.987

"Autoriza a Mesa da Câmara a promover alteração contratual".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU NADGE TENÓRIO PEIXÔTO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a promover a re-ratificação do contrato de prestação de serviços médicos e hospitalares que mantem com a UNIMED de Cruzeiro, fazendo incluir, facultativamente, os vereadores e seus dependentes para os benefícios dessa prestação .

Artigo 2º - A alteração contratual, de que trata o artigo anterior, não trará quaisquer onus ou despesas para a Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de junho de 1.987.

Vereador Nadge Tenório Peixôto --
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos onze dias do mes de junho de 1.987.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.